

ATA N.º 1/2025

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ALVAIÁZERE, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO
DE 2025**



-----Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, nesta vila de Alvaiázere, no Auditório Fernando Lopes da Casa Municipal da Cultura, pelas dezoito horas e quinze minutos, reuniu-se ordinariamente a Assembleia Municipal, tendo comparecido os Senhores Membros eleitos: Carlos Manuel Rosa da Graça (Partido Social Democrata), Ana Paula Alves Ferreira (Partido Socialista), Sandrina Marques Pais Pedrosa (Partido Social Democrata), Alberto Gonçalves (Partido Socialista), Maria Fátima Silva Lopes da Conceição (Movimento Vamos Alvaiázere), António Simões Ribeiro (Partido Social Democrata), Fábio Manuel Pachon David (Partido Social Democrata), Maria Fernanda Ferreira Tiago Gomes (Partido Social Democrata), Fernanda Freire Simões Alves (Partido Socialista), Ricardo Carvalho Joaquim (Partido Social Democrata), José de Freitas Simões (Partido Socialista), José Nunes Rosa (Partido Social Democrata), Armindo Miguel Conceição Gonçalves (Partido Socialista), e, ainda, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almoester, David Marques do Carmo (Partido Social Democrata), Maçãs de D. Maria, Eduardo Laranjeira Craveiro (Partido Social Democrata), Pelmá, Edgar Filipe Simões Duarte (Pelmá Mais e Melhor) e Pussos São Pedro, Paulo Sá Oliveira (Partido Socialista). -----

-----Estiveram presentes na sessão, chegando mais tarde, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvaiázere, Vítor Manuel de Barros Joaquim (Partido Social Democrata), não participando na discussão e votação do ponto um do período antes da ordem do dia; a Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa (Partido Socialista), não participando nos primeiros três pontos do período antes da ordem do dia; e a Senhora Deputada Leandra Marina Martins Garcez (Movimento Vamos Alvaiázere), não participando nos pontos do período antes da ordem do dia, nem no ponto um do período da ordem do dia. -----

-----Não compareceu à sessão o Senhor Deputado Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa (Partido Social Democrata), tendo o mesmo, ao abrigo do número 2, do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal, solicitado a sua substituição, em conformidade com o artigo 17.º, do RAM, conjugado com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual



redação. Em sua substituição, compareceu à sessão o Senhor Deputado Ricardo Carvalho Joaquim. -----

-----Do Executivo Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Carvalho Guerreiro e os Senhores Vereadores, Flávio Gabriel da Silva Craveiro, Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria, Carlos José Dinis Simões e Abílio Miguel Marques Carvalho. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa procedeu à abertura da sessão, começando por cumprimentar todos os presentes, passando a palavra à Senhora Primeira Secretária que cumprimentou os Membros da Assembleia e efetuou a chamada. -----

Passou-se ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

Ponto 1 - Discussão e votação da ata n.º 8 da sessão ordinária de 19 de dezembro de 2024-----

-----O Senhor Presidente da Mesa colocou à discussão a ata n.º 8/2024, da sessão ordinária de 19 de dezembro de 2024, prescindiu-se da leitura, atendendo a que foi distribuída e enviada a todos os Senhores Deputados, pedindo-lhes para se inscreverem, não tendo, no entanto, havido qualquer inscrição. -----

-----De seguida, o Senhor Presidente da Mesa colocou a ata a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com três abstenções do Partido Socialista – Senhor Deputado José de Freitas Simões, Senhor Deputado Armindo Miguel Conceição Gonçalves e Senhor Deputado Alberto Gonçalves, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. -----

-----Conforme disposto no número 3, do artigo n.º 34.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015, na sua atual redação, as Senhoras Deputadas Maria Fátima Silva Lopes da Conceição (Movimento Vamos Alvaiázere), Sandrina Marques Pais Pedrosa (Partido Social Democrata) e Ana Paula Alves Ferreira (Partido Socialista) não participaram na aprovação da ata, uma vez que não estiveram presentes na respetiva sessão. -----

-----Passou-se ao próximo ponto, já com a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvaiázere, Vítor Manuel de Barros Joaquim (Partido Social Democrata), a fim de participar nos pontos seguintes da ordem de trabalhos. -----

Ponto 2 - Declarações emitidas nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (LCPA)-----

-----Foi presente, na sessão, a informação n.º 1285 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre as declarações emitidas nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (LCPA), relativas ao ano de 2024, sendo submetidos, por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA, na sua atual redação, para apreciação pela Assembleia Municipal os seguintes documentos:-----

- Declaração de pagamentos em atraso existentes a 31/12/2024; -----
- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2024; -----
- Declaração de controlo de execução dos compromissos transitados por pagar em 31/12/2024;
- Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31/12/2024. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra relativamente a este ponto, não tendo havido intervenções. -----

-----A Assembleia tomou conhecimento das declarações emitidas nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (LCPA), relativas ao Ano de 2024. -----

----- A informação n.º 1285 do Senhor Presidente da Câmara Municipal e restante documentação, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma uma fotocópia do documento rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

Ponto 3 – Dever de comunicação à IGF – Autoridade de auditoria das subvenções públicas concedidas em 2024 – artigo 5.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto -----

-----O Senhor Presidente da Mesa apresentou o ponto sobre a listagem de subvenções concedidas em 2024 para comunicação à IGF e questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra relativamente a este ponto, não tendo havido inscrições. -----

-----A Assembleia tomou conhecimento da informação e da listagem de subvenções concedidas em 2024 para comunicação à IGF, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

----- A informação n.º 975 e a listagem de subvenções concedidas em 2024 para comunicação à IGF, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma uma fotocópia do documento rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----Passou-se ao próximo ponto, já com a presença Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa (Partido Socialista), a fim de participar nos pontos seguintes da ordem de trabalhos.

Ponto 4 – Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto – declaração de inexistência de conflitos de interesses -----

-----Foi presente, na sessão, a informação n.º 1950 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, previamente remetida aos Senhores Deputados e cujo teor se transcreve: -----

"1. Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção, foi aprovado o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, visando implementar as prioridades nela estabelecidas, melhorar as práticas institucionais em matéria de transparência, prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública e comprometer o setor privado com a prevenção e repressão da corrupção; -----

2. As entidades públicas abrangidas devem adotar igualmente medidas destinadas a assegurar a isenção e a imparcialidade dos membros dos respetivos órgãos de administração, seus dirigentes e trabalhadores e a prevenir situações de favorecimento, considerando-se, neste âmbito, a existência de conflitos de interesses em "qualquer situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da conduta ou decisão do membro do órgão de administração, dirigente ou trabalhador, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual" (cf. artigo 13.º n.ºs 1 e 5 do RGPC); -----



3. Para prevenção da ocorrência de conflitos e interesses, prevê o artigo 13.º n.º 2 do RGPC, que "os membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas assinam uma declaração de inexistência de conflitos de interesses conforme modelo a definir por portaria dos membros Governo responsáveis pelas áreas da justiça e da Administração Pública, nos procedimentos em que intervenham respeitantes às seguintes matérias ou áreas de intervenção:-----

- a) Contratação pública; -----
- b) Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios; -----
- c) Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais; -----
- d) Procedimentos sancionatórios". -----

4. A Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, aprovou o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção, cuja entrada em vigor ocorria em 30 dias após a sua publicação; -----

5. A Portaria n.º 242/2024/1, de 4 de outubro, veio alterar a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, no que diz respeito ao seu artigo 3.º, passando a entrada em vigor para 180 dias após a publicação; -----

6. A ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR-N) vieram emitir pareceres quanto a esta matéria (em anexo), quanto à obrigatoriedade da declaração quer pelos dirigentes e trabalhadores, mas também pelos membros dos respetivos órgãos de administração, onde inclui os órgãos executivo e deliberativo sempre que esteja em causa algum procedimento respeitante a alguma das áreas elencadas supra; -----

7. Ora, a entrada em vigor da Portaria em análise ocorrerá a 10 de fevereiro do corrente ano e, atendendo ao elevado número de procedimentos que tramitam diariamente e aos constrangimentos que a subscrição da declaração poderá causar, importa agilizar a sua implementação pelo que irei operacionalizar exarando despacho para o efeito." -----

---O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra e relativamente ao ponto em questão, informou que tinha saído no próprio dia da sessão uma nova Portaria em Diário da República, Portaria n.º 38/2025/1, de 14 de fevereiro, que veio alterar/ adiar o seu prazo de entrada em vigor. Assim, considerou que não havia necessidade de debater o ponto, podendo o mesmo, vir a sofrer mais alguma alteração.-----

----O Senhor Presidente da Mesa questionou se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra relativamente a este ponto, não tendo havido intervenções. -----

----A Assembleia tomou conhecimento da informação. -----

---- A informação n.º 1950 do Senhor Presidente da Câmara Municipal e a documentação que a acompanha, dão-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma uma fotocópia do documento rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

Ponto 5 - Apresentação de expediente -----

-----O Senhor Presidente da Mesa passou a palavra à Senhora Primeira Secretária para dar a conhecer a correspondência recebida. -----

-----A Senhora Primeira Secretária deu nota da receção de dois jornais, "Voz das Misericórdias" e "Boletim ANMP 2024" referindo estarem os mesmos disponíveis para consulta. -----

-----Nada mais havendo a tratar ou a apresentar, passou-se ao ponto seguinte. -----

Ponto 6 – Outros Assuntos-----

-----O Senhor Presidente da Mesa abriu as inscrições para este ponto, não tendo havido qualquer inscrição. Passou-se ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1 - Informação escrita do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, para cumprimento do disposto na alínea y) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

-----Foi presente, na sessão, a informação n.º 2341, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, para cumprimento do disposto na alínea y) do número 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para os efeitos previstos na alínea c) do número 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remetida previamente aos Senhores Deputados. Questionou o Senhor Presidente da Mesa se algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra, não tendo, no entanto, havido qualquer inscrição. -----

-----A Assembleia tomou conhecimento da informação escrita. -----

-----A informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----Passou-se ao próximo ponto, já com a presença da Senhora Deputada Leandra Marina Martins Garcez (Movimento Vamos Alvaiázere), a fim de participar nos pontos seguintes da ordem de trabalhos. -----

Ponto 2 – Regulamento de Apoio à Natalidade -----

-----Foi presente, na sessão o Regulamento de Apoio à Natalidade, remetido previamente aos Senhores Deputados, que por ter eficácia externa ao Município, a respetiva aprovação subsume-se nas competências da Assembleia Municipal. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados. Inscreveu-se o Senhor Deputado José de Freitas Simões, tendo-lhe sido concedida a palavra. -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, começou por cumprimentar todos os presentes, referindo o seguinte: "*Temos em apreço um projeto de apoio à natalidade para o Concelho de Alvaiázere, é sem dúvida um instrumento que visa, de alguma forma, inverter o balanço demográfico do Concelho que, como já aqui em várias sessões tivemos oportunidade de ver, anda com um saldo muito negativo. E, portanto, todas as iniciativas que procurem fazer*



a inversão deste problema e designadamente, inverter a pirâmide etária no Concelho, são muito bem-vindos. No entanto, o estabelecimento de regulamentos deste teor e de outros, carece de uma fundamentação e de um articulado que, provavelmente não está, a nosso ver, inteiramente correto. E, é o seguinte: em primeiro lugar, tratando-se de um apoio à natalidade, em princípio e geralmente o que é uso fazer em casos deste tipo, é atribuir um valor para qualquer nascimento que ocorra na área em apreço, não parece ser essa a filosofia aqui vertida neste documento. Pelo contrário, o articulado é bastante confuso, não especifica aqui quanto é que é atribuído a cada pessoa, nem de que é que isto depende. Esperava-se que dependesse unicamente do nascimento de uma pessoa, num agregado familiar aqui na área do Concelho e com perspectivas de esse agregado familiar aqui continuar a residir. Não, fala-se aqui de subsídios a artigos de puericultura, grandes artigos, pequenos artigos, alimentação e etc. Implicitamente do articulado deste documento, já se reconhece a não clareza do mesmo e já se prevê a conflitualidade, porquanto, até já aqui é previsto que as reclamações serão feitas e de que modo elas serão feitas. E, curiosamente, qualquer reclamação a que haja lugar, o que se prevê aqui é que a reclamação seja dirigida e apreciada exatamente pela entidade que inicialmente despachou o processo. Isto não parece ser regulamento que facilite a vida às pessoas, muito antes pelo contrário. Por outro lado, é referido, mais que uma vez, o princípio da igualdade e que, uma vez mais, aqui não é defendido. Porquanto, do que parece, julgo poder inferir-se, é o seguinte: estabelecer-se-á um valor indemnizatório, em função do investimento que os diversos agregados familiares possam ter feito com o nascituro. Ora, como todos nós sabemos, o investimento é substancialmente diferente de família para família, se umas poderão investir eventualmente em babetes de seda ou coisas do género, outras, infelizmente, investirão muito menos e, depreenderá a razoabilidade, creio eu. Se, o valor do investimento está em causa, provavelmente a esse valor supõe-se porque isso não é claro, que estará indexado também o subsídio a atribuir. Ou seja, uns receberão uma quantia, outros receberão outra. A não ser assim, estabelecer-se-ia um valor e, dir-se-ia muito simplesmente, por cada nascimento que haja, atribui-se um subsídio de "X" ou "Y". Por outro lado ainda, e sendo estas considerações estritamente de opiniões, até políticas mesmo, há aqui um problema formal, também é invocado o Código do Procedimento Administrativo para determinado articulado deste regulamento, mas há aqui um princípio a que ele decididamente não obedece e, cito em concreto, o artigo 99º do citado Código do Procedimento Administrativo e que diz, taxativamente, passo a ler: "Os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação de custos e benefícios das medidas projetadas". Ora, nada disto, lá está vertido, em lado nenhum. Acresce ainda outro problema, que é o seguinte: embora se diga, que o subsídio é atribuído durante dois anos, não se percebe porque é que sendo um incentivo à natalidade, se vai fazer ter efeitos retroativos, "at conspi" com a data de outubro de dois mil e qualquer coisa. Bom, por essa ordem de ideias eu tenho aqui uma reclamação, desde já a fazer: no caso disto ser aprovado, eu requeiro que em vez de ser a trinta de outubro, que seja, a mil novecentos e troca o passo, ano do meu nascimento, porque eu acho que também devo ter esse subsídio, uma vez que é a título póstumo.

Bom, a este respeito, nós achamos que será bem-vindo um regulamento de apoio à natalidade, com medidas de que se conheçam e que cada família/agregado familiar ou cada representante do nascituro, saiba exatamente que o Município atribui um subsídio de "X", pelo simples facto de ter nascido, que ele seja igual para todas as pessoas que nasçam e não possa eventualmente vir a ser, porque é isso que aqui está, diferente de uns para outros, que o valor esteja definido e pré-definido, ao contrário do que aqui se passa. Portanto, um regulamento que esteja também, pelas razões que expus, de acordo com o que está legalmente estatuído acerca desse assunto. Portanto, com este teor de regulamento, com o que aqui está, nós, o grupo municipal de que faço parte, e em nome do qual julgo poder falar, não pode estar de acordo. Se e quando as alterações que aqui foram sugeridas, forem introduzidas, pois com certeza, acho-lo muito bem-vindo. Muito obrigado." -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que pudesse dar as devidas explicações. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, começou por cumprimentar o Senhor Presidente e restantes Membros da Mesa, Senhores Vereadores, Deputados Municipais e Funcionários do Município. De seguida disse o seguinte: " *Senhor Deputado José de Freitas Simões, você falou em tanta coisa que eu nem sei por onde começar. Mas vou começar, porque disse repetidas vezes, pelo menos seis vezes, contei eu, "Não se percebe" e, deveria ter dito, "O Senhor Deputado não percebe", porque nós, acho que todos nós percebemos o que é que está aqui em causa e, não temos culpa de que o Senhor Deputado não perceba, admitamos que sim, por alguma limitação, não consiga perceber. Mas antes de tudo, queria-lhe dar conta que, como tinha sido nosso compromisso, aqui nesta Assembleia Municipal, noutros regulamentos anteriores, nós fizemos questão de informar os Senhores Deputados que este regulamento ia entrar em discussão pública e, ele teve em discussão pública durante trinta dias úteis, cerca de dois meses, e eu não vi lá do Senhor Deputado nenhuma consideração, nenhum contributo, para este regulamento. Aliás, o único contributo que houve para este regulamento foi do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Palmá, contributo esse que, até foi aceite e incluído no próprio regulamento. De qualquer das formas, vou tentar esclarecer aqui os pontos que lhe causam alguma dúvida, vou tentar ser o mais esclarecedor possível, depois, se faltar algum, por favor diga-me, que eu terei todo o gosto em explicar ao Senhor Deputado qual é que foi a opção da Câmara Municipal neste sentido. Efetivamente, nós achamos que este é um instrumento que faz muita falta no território. Não achamos que é por isto que, de repente, a nossa taxa de natalidade vai aumentar grandemente ou que a nossa pirâmide etária vai inverter-se do dia para a noite, mas achamos que é uma ferramenta útil, que integra aquilo que nós designámos quando este Executivo tomou posse, logo a seguir às eleições, no "Plano Integrado para a Natalidade em Alvaia Zere". E, esse plano integrado, é mais do que isso, nós já tínhamos todas as faixas etárias, digamos, desde a creche até a entrada no mercado de trabalho ou até à conclusão dos estudos de ensino superior, o Município de Alvaia Zere já apoia e muito as crianças e os jovens, mais do que em todos os territórios aqui à volta. Faltava efetivamente, o apoio nestas idades, desde a*



nascença até aos dois/ três anos, altura em que eles entram para a creche. E, foi isso que procurámos fazer, um regulamento que, por um lado, apoia as famílias nas despesas que têm para criarem os seus bebés, por outro lado, que esse valor que a Câmara Municipal entrega às famílias seja aplicado no comércio local, para também potenciar a economia. Estas são, no fundo, as duas grandes valências/ premissas, digamos assim, deste regulamento, um apoio às famílias que pretende ajudar a fixar a população no Concelho de Alvaiázere. Esta era a faixa etária em que a Câmara Municipal ainda não apoiava porque, a partir desta faixa etária existem apoios e, fortes apoios, desde a creche, da pré-escola, primeiro, segundo e terceiro ciclo, secundário e universidade, inclusive até na criação do primeiro emprego, nós damos esse apoio, faltava este. Queixa-se o Senhor Deputado que não sabe a quem são atribuídos, não sabe quem são os beneficiários, está aqui no Capítulo II, claramente, "Beneficiários, Apoios e Candidatura": -----

"São beneficiários das medidas de apoio à natalidade: -----

- a) As crianças nascidas entre um de outubro de 2021 (e já vou explicar porquê) até à data de entrada em vigor do presente Regulamento, que integrem agregados familiares com residência fiscal no concelho, à data de nascimento da criança e que ainda residam no concelho;-----
- b) Todas as crianças nascidas desde entrada em vigor do presente Regulamento, cujo agregado familiar seja residente no concelho de Alvaiázere;-----
- c) Todas as crianças adotadas, que integrem agregados familiares com residência fiscal no concelho à data da adoção, e que ainda residam no concelho, desde que tenham nascido entre 01 de outubro de 2021 e até à data de entrada em vigor do presente Regulamento, ou após entrada em vigor do presente Regulamento, até perfazerem 24 meses."-----

Portanto, isto acho que é claro, engloba as crianças nascidas em Alvaiázere ou adotadas por famílias Alvaizerenses. E, porquê um de outubro de dois mil e vinte um? É simples, era um compromisso eleitoral que nós tínhamos e que, por questões de mais variada ordem não o conseguimos implementar antes, tivemos, logo no início do mandato, obras para acabar, tivemos incêndios pavorosos no nosso território. Não conseguimos mais breve, que era a nossa intenção, mais breve do que aquilo que estamos a fazer, não conseguimos trazer este regulamento a aprovação. Mas era um compromisso que tínhamos e por isso achamos que esse compromisso deve ser tomado desde a data em que este Executivo tomou posse, porque é um compromisso deste Executivo é tão simples quanto isso. Entre definir um de janeiro de dois mil e vinte um, ou um de outubro de dois mil e vinte um, ou um de janeiro dois mil e vinte e dois, ou um de janeiro dois mil e vinte cinco, nós tínhamos que definir uma data, definimos a data de um de outubro por ser o mês em que tomámos posse, em que assumimos esse compromisso com os Alvaizerenses e gostamos de cumprir aquilo que prometemos, por isso, a data de um de outubro de dois mil e vinte um e não uma data de "mil novecentos e troca o passo". O valor, eu sei que seria muito mais simples dizer que íamos dar quinhentos euros ou mil euros, para o Senhor Deputado ir fazer as contas e dizer "ali ao lado, em Ansião dão mais, em Ourém dão mais, noutras lados dão menos". O valor é definido, como são definidos noutros regulamentos, por exemplo, no regulamento dos apoios socioeducativos é definido pela Câmara Municipal em reunião, depois

da publicação em Diário da República. A Câmara Municipal há-de definir o valor a atribuir às crianças que nasceram entre um de outubro de dois mil e vinte um e a entrada em vigor com a publicação em Diário da República deste regulamento, se ele for aprovado, e há-de definir, anualmente, o valor a atribuir às famílias que será reembolsado através da apresentação de faturas/ despesas que sejam realizadas no comércio local. E sim, são determinado tipo de bens e serviços elegíveis, como está aqui no Anexo I: alimentação, saúde, vacinas, higiene, mobiliário, tudo aquilo que está relacionado com a criança. Nós não vamos pagar uma fatura do café dos pais das crianças, como é normal, não vamos pagar o carro dos pais das crianças, não! Vamos apoiar as despesas que a família tem com as crianças. Portanto, também quanto a esse aspeto, acho que é claro o regulamento, não tem nada de escondido/ omissos, aliás acho que é um regulamento bastante transparente. Optámos por que ele não tivesse um valor "chavão", porque não é esse o nosso objetivo, fazer aqui a política e dizer que "O Município de Alvaiaçere vai atribuir X a cada criança". Achamos que não é por aí, achamos que a Câmara Municipal deverá, a cada ano, e quer mediante aquilo que é a taxa de inflação, que é o custo de vida, que é o impacto que o próprio regulamento está a ter ou não, a Câmara Municipal deve anualmente deliberar sobre o valor que disponibiliza para apoiar as famílias. Seja este Executivo, seja outro Executivo que vier, deve também, por questões orçamentais, por questões de funcionamento do próprio regulamento, ter a possibilidade de variar esse valor, de adaptar esse valor, conforme lhe disse o funcionamento, a apreciação, a avaliação do impacto, desse regulamento. A forma de apresentar candidaturas, também parece bastante fácil, primeiro é preciso fazer a criança e ter a criança, depois da criança nascer é apresentar um requerimento normal, estando tudo bem, é feita a restituição do valor. Haverá, com certeza, casos omissos porque há-os sempre, e deve a Câmara Municipal também deliberar sobre as despesas que são apresentadas, não é sobre, se a pessoa tem direito ou não, mas também poderá ser. Imaginemos que a pessoa vem cá, tem a criança, ou vem uma pessoa de fora, tem a criança, inscreve-se e passado dois meses vai para outro território, se calhar não deverá ter direito a esse apoio. Há aqui uma série de situações que deve a Câmara Municipal, acho eu, diz o bom senso, deliberar sobre essas dúvidas, e não vejo por que não, o órgão que rege o regulamento, também decida sobre as dúvidas, é assim que funciona, o Senhor Deputado percebe de direito tanto ou mais do que eu. A Câmara Municipal decidirá sobre as reclamações, caberá sempre ao Múncipe/ ao requerente, recorrer para instâncias superiores, para a Assembleia Municipal, para o Tribunal Civil, por aí fora. Não vejo por aí, também, nenhuma fragilidade deste documento, que até acho que é um documento bastante coerente, em relação àqueles que vi, que há por esse país fora. Não nos dá a bandeira do "vamos dar não sei quanto por criança" e depois entramos em competição com outros Concelhos, como por exemplo Oleiros que dá cinco mil euros por criança, parece que andamos a leiloar crianças, não é esse o objetivo. O nosso objetivo, é sim, apoiar as famílias em todo o percurso de vida dos seus bebés, das suas crianças, dos seus jovens, como disse até à possibilidade de entrarem no mercado de trabalho. O Município já tem nas outras faixas etárias apoios, e apoios bastante fortes e faltava este, acho que, estando este regulamento aprovado,



estamos em condições de poder dizer que somos o Município que mais apoia as famílias na criação dos seus filhos, desde o nascimento até à idade adulta. Ele é igual de criança para criança, efetivamente, como faz sentido, não faria sentido de outra forma, pelo menos é o nosso ponto de vista, que umas famílias recebessem um apoio e outras recebessem outro, porque gastaram mais ou porque tinham possibilidades de gastar mais. O valor definido, é/será único, definido anualmente pela Câmara Municipal. Não sei se ficou alguma dúvida por esclarecer ao Senhor Deputado, espero ter sido esclarecedor para si e para todos os outros.”-----

----No uso da palavra o Senhor Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal e passou de seguida a palavra ao Senhor Deputado José de Freitas Simões, que a havia solicitado. -----

----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra mencionou o seguinte: "Não começando pelo fim da intervenção do Senhor Presidente da Câmara, devo dizer que esclarecedor não foi em nada! em praticamente nenhuma ou nenhuma das questões que lhe foram colocadas, esclarecedor não foi. E começando pelo princípio, este projeto esteve em discussão pública, esteve, com certeza, não nego isso, simplesmente devo recordar-lhe que uma coisa é a discussão pública, outra é a discussão em Assembleia Municipal. Não sei se pretendeu que esta discussão que aqui estamos tendo fosse tomada ou fosse efetuada no período de discussão pública, de todo o modo, devo dizer-lhe que, como deve saber, uma coisa é aquilo que é ao público suscitado, as questões que são suscitadas, e outra é a discussão que deve ocorrer em Assembleia Municipal. Estamos de acordo quanto à utilidade da ferramenta, como eu tinha aliás afirmado no início da minha intervenção, considero que, de alguma forma, todos os apoios e incentivos que se possam ter à natalidade por forma a inverter a tendência de desertificação tão aguda, tão grave no Concelho de Alvaiázere e, cujos contributos, seguramente que o partido que nos tem governado a nível concelhio não é completamente alheio, mas isso é outra discussão diferente, mas, sim senhor, estas ferramentas que tenham em vista aumentar a natalidade no Concelho e aumentar a população, são bem-vindas, reafirmo uma vez mais. É introduzida também aqui o conceito de apoio ao comércio local e eu devo dizer-lhe o seguinte: se o benefício é apoio à natalidade, não vejo como, não sendo de todo despiciendo os apoios que se possam dar ao comércio local, mas para que é que o comércio local é chamado num incentivo de apoio à natalidade? Uma coisa é uma coisa, coisa diferente é o apoio! Propaganda eleitoral é apoio ao comércio local, apoio às Instituições, às Associações etc., outra coisa, é o que aqui está em assunto, é apoio à na-ta-li-da-de. Não é apoio à Juventude, nem apoio ao desporto, nem apoio à educação, é apoio à natalidade. Explicou, sim senhor, que beneficiará todos os nascidos a partir do período em que foi Presidente da Câmara, isso foi aqui falado sim, mas a esse respeito, devo-lhe dizer o seguinte: pensar fazer, é uma coisa, tivesse-o feito na altura e as pessoas na altura saberiam o subsídio/ o apoio com que contavam, eventualmente, se não tem perdido tempo noutros assuntos, eventualmente menos importantes até do que este, se as pessoas soubessem o apoio que iam ter e o que era efetivamente o apoio à natalidade, talvez nestes três anos até tivessem, quiçá, aumentado de alguma forma a população em Alvaiázere, mas isso só ao Executivo se deve, não

ter apresentado a proposta em tempo, por forma a que a inversão desta tal pirâmide tivesse começado mais atempadamente. Falou também da comparação com Ansião, Ourém e outros Concelhos à volta, ó Senhor Presidente, eu julgava que este assunto não era um assunto de leilão de nascimento de crianças, isto é um assunto mais sério que isso, comparar com Ourém e comparar com Ansião, não estamos a esse nível, por quem é! O valor definido pela Câmara Municipal, sim senhor, o valor é proposto pela Câmara Municipal, mas, é definido em Assembleia Municipal, como muito bem sabe. Uma vez mais reitero que, por tudo o que inicialmente disse e por tudo o que resulta desta nossa discussão, a transparência do regulamento, não! Em lugar de ser transparente, estou a vê-la cada vez mais opaca. Tanto mais que, afirmou, isto são palavras suas: "A Câmara Municipal decidirá sobre reclamações". Bom, a Câmara Municipal pode decidir, mas o que consta no projeto, se bem ler de ponta a ponta, não vê a palavra Câmara Municipal em lado nenhum, quem decide é o Presidente da Câmara ou o Vereador com a competência delegada, se bem li. E pronto, quanto às questões que inicialmente pus e as substanciais, designadamente o aspeto legal e a conformação com o estatuído, uma vez mais lhe recordo, com o estatuído no Código do Procedimento Administrativo, não está mencionado, nem na nota explicativa, nem à frente. Uma vez mais, tomo a liberdade de o recordar que aquilo que se diz no Código do Procedimento Administrativo é que a nota justificativa fundamentada deve incluir ponderação custo-benefício. Ora, o custo, não está incluído, nós não o sabemos, a Assembleia não sabe, qual é o valor monetário da medida que tem em apreço, nem tão pouco a relação custo-benefício. Muito obrigado."-----

-----No uso da palavra o Senhor Presidente da Mesa questionou se mais algum Senhor Deputado pretendia intervir. Não houve inscrições, tendo passado a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, disse que: *Eu vou ser muito rápido, porque não queria tornar isto numa discussão longa, um documento importante que devia ter mais algum consenso, mas o Senhor Deputado gosta de trazer estas discussões mais vivas. Olhe, Senhor Deputado, eu lamento imenso em ter começado por desvalorizar aquilo que é a discussão pública, em relação àquilo que é a discussão na Assembleia Municipal. Eu pessoalmente, enquanto Presidente da Câmara, não me considero superior a nenhum dos meus Municípios ou dos Municípios Alvaiazerenses. Lamento que o Senhor Deputado entenda que nessa posição, é superior a algum dos Municípios de Alvaiazero e que as suas palavras aqui têm mais força ou devem ter mais força, do que as palavras de qualquer Município, num documento que está em discussão pública. Se tanta dúvida tinha, não tinha que fazer mais nada, como fez o Senhor Presidente da Junta de Palmá que era, no período de discussão pública, enquanto Alvaiazerense, enquanto Município, ir lá e dar lá a sua opinião, assim é que era e, a Câmara Municipal tinha avaliado e tinha aprovado ou não de acordo com as suas indicações, porque vir agora para aqui criticar um documento que sabia que estava em discussão pública, que sabia que estava a ser avaliado, ter-se fechado em casa, não se ter preocupado e agora vir ler e criticar, é muito fácil. Mas a sua condição de Deputado Municipal, tal como a minha condição de*



Presidente da Câmara, não nos tornam mais do que nenhum outro alvaiazerense. Já o disse, e foi por isso que o fizemos e que demos, inclusive, à responsável da sua bancada parlamentar, essa informação e a informação de transmitir a todos os Deputados que não soubessem que o documento estava em discussão pública, porque nós gostamos de receber informações, tanto gostamos que aquelas que recebemos, normalmente incluímos nos documentos. Este era um ponto que eu gostaria de deixar bem claro, é a minha opinião, nenhum de nós aqui é superior ou a nossa posição é superior, à dos outros Alvaiazerenses. Apoio ao comércio local, com certeza que isto é um regulamento de apoio à natalidade, mas se podemos juntar isso com o apoio ao comércio local, não estamos a fazer melhor pelo território?! Então, se eu vendo fraldas, se eu vendo leite para bebés, móveis para bebés, roupa de cama, material, brinquedos, vestuário em Alvaiázere, porque é que não hei-de incentivar a que as famílias comprem em Alvaiázere e vou pagar para elas irem comprar a um centro comercial, quando o deveriam fazer aqui?! Era isso que o Senhor Deputado queria? Eu acho que não! Acho que, tendo este regulamento, devemos aproveitar para valorizar o comércio em Alvaiázere e, isso aí, não vejo nenhum problema e, defendê-lo-ei sempre. Diz o Senhor Deputado que não viu a palavra Câmara Municipal em nenhum lugar deste documento? "Artigo 13.º Dúvidas ou omissões" "Todas as dúvidas ou omissões ao presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Alvaiázere."; "Artigo 14.º Encargos" "Os encargos da aplicação do presente Regulamento serão comparticipados através de verbas a inscrever anualmente no orçamento da Câmara Municipal." Diz aqui Câmara Municipal e, há-de dizer mais, eu só vi estas duas, quando não diz Câmara Municipal, diz Município. A única vez em que fala do Presidente da Câmara é no n.º 5 do Artigo 9.º na apreciação das candidaturas. "5. Os requerentes podem reclamar do despacho do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, nos termos do previsto no artigo 10.º do presente regulamento." E também é o Presidente da Câmara que toma a decisão."-----

-----Ainda com o Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, alguns Senhores Deputados tentaram intervir, sem a posse da palavra e sem microfone ligado, não sendo perceptível as suas intervenções. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, prosseguiu dizendo o seguinte: "Agora, há decisões que são do Presidente da Câmara, mas também há decisões que quando criam dúvidas de interpretação, são da Câmara Municipal, que é o órgão imediatamente superior ao Presidente da Câmara, portanto, não vejo nenhuma questão em particular. E, volto a dizê-lo, sempre que houver regulamentos, participe na parte de discussão pública, porque aí é mais proveitoso, aí permite-nos interpretar as palavras e as intenções que o Senhor Deputado ou outro tiverem. Agora, não concordo, mas até poderia concordar com suas intenções, mas o que é que ia fazer?! Íamos chumbar isto e íamos começar tudo de novo?! E novamente no próximo ia chumbar e começar tudo de novo?! E depois não se fazia nada! Sim Sr., tem toda a legitimidade enquanto Deputado Municipal, de deliberar e de expor a sua opinião sobre este assunto, agora o que eu acho, é que essa sua condição não se deve confundir, nem se deve superiorizar, à

condição de qualquer Alvaiazerense que poderia, no período de discussão pública, ter manifestado as suas opiniões relativamente ao documento em si. Muito Obrigado.” -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, passou a palavra ao Senhor Deputado Fábio Manuel Pachon David, que a havia solicitado. -----

-----O Senhor Deputado Fábio Manuel Pachon David, no uso da palavra, referiu o seguinte:
"Cumprimentar todos os presentes, em particular os Membros da Mesa, o Executivo Camarário e, todos os demais. E sendo muito breve, porque o Senhor Presidente de alguma forma já deu uma explicação bastante detalhada e pormenorizada aos pontos que foram levantados, mas, há dois em particular que eu gostaria de comentar, em relação àquela que foi a intervenção também do Senhor Deputado. Uma é que, se na verdade já era bem claro para toda a gente a visão do Senhor Deputado para o Concelho e ao nível autárquico, mais uma vez se comprova, ao defender aqui que uma medida, se é de apoio à natalidade tem de ser exclusivamente de apoio à natalidade e não outra. E, obviamente, mostrando o seu desagrado ao facto de termos um critério neste regulamento que, sendo um apoio direto do Município a Alvaiazerenses, que também incentive esses mesmos Alvaiazerenses que recebem esse apoio direto do Município que procurem o comércio local. Portanto, eu acho que isto é contrassensual, na verdade, porque se há uma forma e há um mecanismo que prevê e que facilmente pode prever que o apoio direto que é dado do Município aos Alvaiazerenses tenha um maior impacto possível ao nível do Concelho, não vejo, porque, é que deveríamos procurar uma alternativa. E, portanto, sou defensor acérrimo de que qualquer apoio direto, na verdade, do Município deveria sempre e na verdade acho que até assim é, deve sempre contemplar que, efetivamente, esse apoio tem repercussão e tem impacto ao nível local. Por exemplo, mesmo ao nível dos apoios ao associativismo, faz-me sentir que, se a Câmara Municipal tem um subsídio ou um apoio que é dado a uma Associação que, por sua vez, é para contratar serviços, ou outra coisa que o seja, que esses serviços, que esses produtos sejam também adquiridos e que recorramos ao comércio local e ao nosso tecido empresarial. Em segundo ponto, o Senhor Deputado lançou aqui no ar, mais uma vez, a questão da tendência do decréscimo populacional, eventualmente ser, vamos dizer herança ou legado do PSD que tem sido o partido e, está a acenar com a cabeça que sim, a consentir e muito bem, mas eu devo dizer Senhor Deputado e estamos em Fevereiro, portanto, até às eleições autárquicas ainda temos muito tempo, só dizer que isso é um argumento perigoso, diria, porque já é público que o candidato às próximas eleições do Partido Socialista é um ex-dirigente do Partido Social Democrático que, inclusivamente, foi Vice-Presidente da Câmara vários anos e Vereador, etc., etc. Portanto, se o Senhor Deputado, acha que efetivamente o PSD por ter estado a dirigir os destinos do Concelho é responsável por esse decréscimo populacional, então, se calhar, também diria, não apoia o candidato do seu partido às próximas eleições autárquicas. Portanto, acho que é um daqueles argumentos, isto é um comentário, acho que é um daqueles argumentos que, doravante, até aqui era um argumento fácil, acho que agora começa a ser um argumento mais caro ao Partido Socialista no nosso Concelho. E, portanto, dizer que se já é de conhecimento Público e já o disse aqui, noutras Assembleias, que discordo inteiramente, acho até incongruente



o Senhor Deputado num documento que é um documento novo, inédito em Alvaiázere, de apoio direto à natalidade, lá está, num primeiro momento da nascença de jovens, levantar tantas restrições e tantas barreiras a que este documento seja aprovado. Mais ainda dizer que, independentemente da aprovação do documento, eu acho que nos devíamos era congratular por ele existir, porque o facto de nós aprovarmos esta primeira versão do documento, não quer dizer que no futuro, seja daqui a um ano, dois, três, o que seja, se até os próprios Deputados da Assembleia Municipal acharem que, efetivamente há situações que consubstanciam ou que justifiquem uma revisão do regulamento, que ele seja feito e que isso seja proposto em Assembleia ou até pelo próprio Executivo Camarário. Portanto, eu acho que, efetivamente, devemos é congratular-nos por finalmente, porque é algo que, até mesmo eu enquanto Membro do Conselho Municipal da Juventude, no anterior mandato, em que o futuro candidato do Partido Socialista era Vereador desse mesmo Executivo, os jovens defenderam de forma unânime que, efetivamente, era um apoio à natalidade que deveria existir. E, portanto, peca por tardio, mas ainda bem que veio. E, peca por tardio, não obviamente por culpa, diria, deste Executivo e daí também, haver esta preocupação de que, o Senhor Deputado até faz aqui uma constatação que, na verdade, é só uma opinião de alguém que nem sequer tem Internet e que se calhar, por vezes, as notícias chegam mais tarde. Mas, não sabe, não tem base nenhuma científica para dizer, não sabemos se houve pessoas efetivamente a terem filhos em dois mil e vinte e dois, porque o Executivo Camarário prometeu que ia haver esse apoio à natalidade, não fazemos ideia! Como é que nós podemos justificar ou argumentar que o houve ou não?! Não sabemos! Até pode ter existido. E, portanto, eu acho que é de todo de direito e que faz todo o sentido que, efetivamente, se era algo que estava prometido, se criámos expectativa na comunidade que existiria esse apoio, que assim o seja. Dizer também, não sei se o Senhor Deputado, efetivamente, mesmo que a data fosse "Mil novecentos e troca o passo" que não sei o seu ano nascimento e também não o disse, e muito bem, mas não sei se os critérios de nascimento no Concelho se, efetivamente, estaria ou não elegível para usufruir deste apoio."-----

-----No uso da palavra o Senhor Presidente da Mesa passou de seguida a palavra ao Senhor Deputado José de Freitas Simões, que a havia solicitado.-----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, e em resposta aquilo que ouviu disse o seguinte: "A primeira consideração é em relação àquilo que o senhor Presidente da Câmara Municipal disse, devo então concluir que dá primazia, independentemente, eu não quero tomar conhecimento se considera superior ou se considera inferior, o meu raciocínio não é esse, o seu poderá ser, o meu não tem a ver. O que tem a ver aqui, é o seguinte: é de hierarquização e priorização dos locais de decisão, devo concluir então das suas palavras que prioriza a consulta pública e que a Assembleia Municipal não tem que estar aqui a discutir, nem a decidir. Sugiro então, se faz favor, se quiser ser coerente, a abolição em Alvaiázere da Assembleia Municipal. Alvaiázere parece não necessitar de órgão de consulta, pronto, é a sua opinião. A questão que queria colocar a seguir é o seguinte: prepara-se a Assembleia dentro de momentos para votar uma medida, cujo valor a Câmara Municipal não quer dizer-nos em que importa. Pergunto aos

Senhores Deputados Municipais se consideram à vontade para votar uma medida, cujo valor não lhes foi, pelo menos publicamente, cujo valor não vos foi dado? Quanto à intervenção do Senhor Deputado Fábio Pachon, pois claro, reitero uma vez mais que, as cores políticas dos Executivos que têm governado Alvaiázere são um dos grandes responsáveis, não serão os únicos bem entendido, essa discussão já cá a tivemos, pela desertificação de Alvaiázere. E devo dizer-lhe o seguinte: a propósito, olhe, eu não pretendo, não sou membro do Partido Socialista, integro-o com muita honra e muito grato fico ao partido por me ter convidado, para de alguma maneira ajudar as suas cores nesta casa, neste areópago. De todo modo, devo-lhe dizer que não fui tido nem achado, nem tinha que ser, nem podia sê-lo, para a escolha do candidato à Câmara Municipal de Alvaiázere para os próximos quatro anos. De todo modo, devo-lhe dizer que acho muito bem e, uma das razões porque ele terá sido convidado, sabe?! Foi o seguinte: É que no Partido Socialista, normalmente, dá-se e valoriza-se a diferença de opinião, ao contrário do monolitismo que reina no seu partido, quem não votar exatamente de acordo com as instruções dadas, é ostracizado, como de resto, o nosso candidato foi. Mas ele foi escolhido, sobretudo, porque evoluiu, manifestou um pensamento diverso, não sei se por isso terá sido posto fora das vossas cores, nem se não, isso não sei. Agora, parece que, e uma vez mais lhe digo, não sou a pessoa indicada para falar disto, porque não falo em causa própria, não é a minha, simpatizo com as cores. Mas, na verdade, parece que demonstrou alguma evolução no seu pensamento, ainda bem! Ainda bem!" -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, interrompeu a intervenção do Senhor Deputado José de Freitas Simões, dizendo que: "Essa questão autárquica das eleições, não é trazida para aqui, não faz sentido nesta discussão, estamos a falar do regulamento. Senhor Deputado, na altura própria, podemos discutir essa questão? Sobre se evoluiu, se não evoluiu? Vamos discutir isso tudo, será tudo discutido, sem medos, sem nada disso, nós não temos receios de nada. Nós, Sociais Democratas, temos orgulho no trabalho que temos feito e, penso que a população de Alvaiázere têm-nos dado esse prémio, daquilo que temos feito, não temos feito tudo bem, é verdade, mas temos feito muita coisa bem. E, portanto, em relação ao candidato, acho que isso, não faz sentido nenhum, agora, estarmos a discutir isso. O que estava em discussão era o regulamento, o Senhor Deputado já deu a sua opinião, já deu a sua contraopinião, já voltou a dar opinião, voltou a dar contraopinião. E, portanto, eu já não lhe dou mais a possibilidade de voltar novamente a falar sobre essa questão."-----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, tomando da palavra, insistiu dizendo: "Não posso responder às questões que me são colocadas, Senhor Presidente?" -----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, disse o seguinte: "Não, ó Senhor Deputado, desculpe lá! O Senhor já respondeu às questões que lhe foram colocadas. O Senhor Deputado já estava a entrar no campo das próximas autárquicas. Nem sabe quando são ainda, veja lá! Acho que não faz sentido! Porque senão temos que abrir aqui um espaço para todos começarmos a discutir quem são os candidatos e quem não são e, porque é que num partido é oligárquico e outro não é oligárquico, e porque é que um evoluiu e outro não evoluiu. Não vale a pena



entrarmos por aí, isso vai-nos levar a caminhos ínvios, não nos vai levar a caminhos de verdade, a caminhos de transparência, a caminhos de objetividade, não nos vai levar a nada disso e não é aqui o sítio para isso. Isso, discutiremos noutra altura, discutiremos na altura das eleições, em local próprio, nos sítios próprios perante o nosso povo, perante a população, não é aqui o sítio próprio para isso.”-----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, tomando da palavra, disse: *"Porque é que não cortou a palavra a quem introduziu o tema, Senhor Presidente, já agora?"-----*

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, disse que o Senhor Deputado José de Freitas Simões já tinha respondido. -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, tomando da palavra, referiu que não tinha respondido. -----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, reiterou: *"Respondeu. O Senhor já disse que se revia no candidato, que se revia nisso tudo! Pronto, tudo bem! O Senhor já disse que não é em nome do Partido Socialista, já disse tudo isso. Não vale a pena continuar porque, vai dizer o mesmo, vai dar a volta e voltar ao sítio.” -----*

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, insistiu dizendo: *"Mais uma vez, acha?"-----*

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, respondeu que: *"Acho, acho que sim. O Senhor Deputado já disse o que tem a dizer.”*De seguida, passou a palavra à Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira que se inscreveu para o efeito.-----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira no uso da palavra, referiu o seguinte: *"Muito boa tarde, Senhor Presidente, cumprimento toda a Mesa, o Executivo, todos os Senhores Deputados. Começo por retribuir os votos que o Senhor Presidente expressou, corroboro e torno extensivos também a todo o Executivo, a toda a Mesa e a todos os Membros. E relativamente a esta questão do regulamento, eu apenas quero acrescentar, porque partilho na íntegra dos aspetos todos que foram aqui evidenciados pelo Senhor Deputado José de Freitas Simões, no entanto, e nem era minha intenção intervir neste ponto, mas face, enfim, a todos os desenvolvimentos, eu vou ter que o fazer. Primeiro que tudo, mais uma vez, eu vou ter que expressar aqui com desagrado, a forma como a resposta às nossas intervenções é feita. O Senhor Presidente, com todo o respeito, veio aqui dizer que o regulamento esteve em consulta pública e que o Senhor Deputado José de Freitas Simões estaria aqui, com aquilo que disse, a tomar uma posição desvalorizando os Municípios, ou seja, a consulta pública e todos aqueles que poderiam ter intervenção na mesma, em detrimento daquilo que é o debate e a discussão em sede de Assembleia. Ora, foi o Senhor Presidente e, com todo o respeito, que começou a sua intervenção por dizer textualmente que não percebia qual era o ponto que, o Senhor Deputado não entendia, qualquer coisa do género, ou seja, sempre em termos irónicos, desvalorizando a capacidade do Senhor Deputado. Eu penso que isto é desnecessário, já o disse uma vez na Assembleia e volto a mostrar aqui o meu desagrado, porque todas as nossas intervenções são sempre com o propósito de acrescentar e não de diminuir. Efetivamente, o regulamento esteve em discussão*

pública, mas como o Senhor Presidente bem disse, isto é uma opção política que foi tomada e um compromisso político que foi tomado e, por isso, reporta a data da entrada em vigor, a retroagir a outubro de dois mil e vinte um. E, portanto, é um compromisso, como ele disse, político. E, portanto, todas as nossas propostas que pudéssemos dar, não seriam, certamente, aquilo que a equipa eleita teria, e, portanto, não o fizemos. Ora, o documento que está a ser apresentado aqui à discussão, é este, e é este que nos estamos a cingir e, aquilo que aqui foi dito, volto novamente a reafirmar que, efetivamente, este regulamento e, também parece que não ficou aqui bem entendido e, todos nós temos as nossas limitações, eu tenho muitas mas, não ficou aqui claro que nós congratulamo-nos efetivamente com todas as medidas que, sejam implementadas no sentido de apoiar a natalidade e de contribuir para reverter a tendência de decréscimo da população. É evidente que estes apoios à natalidade são uma dessas medidas, no entanto, o que nós não concordamos, não nos parece que seja a forma adequada, é o tipo de apoio e a forma como esse apoio resulta deste regulamento. Este apoio, vai gerar desigualdades, na medida em que, aliás, o Senhor Presidente não rebateu isso e não há forma como rebater, os apoios são atribuídos em função dos gastos que cada agregado fizer. Ora, isso desde logo, gera desigualdades na atribuição dos valores. Ora, um agregado se gasta cinco, o outro pode gastar cinquenta, um vai com um comprovativo de cinco e o outro com um comprovativo de cinquenta, não resulta aqui nada, deste regulamento, não resulta. Portanto, se se quer uma medida destas, tudo certo, mas eu não vejo porque não um valor fixo e isso é que é um contributo à natalidade, igual para todos, princípio da igualdade, é um princípio fundamental neste tipo de atribuições, se não, vamos gerar aqui grandes desigualdades, não é? Porquê? Porque depois vai ser submetido ao critério, ainda vai ter que ser alguém a avaliar se esta despesa é elegível ou se não é. E isso, desde logo, vai gerar desigualdades, portanto, um valor fixo seria. E se, com este regulamento, em simultâneo, se pretende também e, não vejo, embora não seja este, enfim, o objetivo que está aqui subjacente e principal deste regulamento, não seja esse, não me parece, enfim, de todo descabido e, até acho que é aceitável se isso puder também contribuir de alguma forma para o desenvolvimento do comércio e das instituições do Concelho, não vejo porque não. Então, mas faça-se ao contrário. Fixe-se um valor, atribui-se um valor fixo a cada criança com o objetivo desse valor ser gasto nos estabelecimentos de Alvaiázere, num "X" período. E aí, era um princípio da igualdade."-----

-----De seguida, os Senhores Deputados, começaram a falar entre si, sem microfone e sem ser perceptível. Ao qual, a Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra respondeu: *"Eu vou ali, comprar um móvel "xpto" e trago a fatura e não, não é assim! Eu não estou para estabelecer diálogo. É o que está no regulamento. Não é claro, é confuso e gera desigualdades. E, portanto, não há forma de rebater isto. O Senhor Presidente, não teve argumentos para sequer rebater isto."-----*

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicita a palavra, para mais uma vez poder explicar o que está em causa.-----



-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, pediu ao Senhor Presidente da Câmara que aguardasse, dizendo que, do "Regulamento de Apoio à Natalidade", no "artigo 5.º Apoio", menciona: *"O apoio prestado consiste no incentivo à natalidade, em duas modalidades, não cumulativas:-----*

a. Apoio de natureza financeira a atribuir por criança durante o período máximo de 24 meses sob forma de reembolso de despesas elegíveis, a definir anualmente por deliberação da Câmara Municipal;-----

b. Apoio pontual de natureza financeira a atribuir por criança."-----

Prosseguiu e disse que aqui já está consignada a possibilidade de atribuir quer de uma maneira quer de outra. Permitindo, no seu ponto de vista, que os pais tenham uma maior versatilidade de escolha daquilo que pretendem. Deu o seguinte exemplo, um pai que diz: *"Eu prefiro apresentar faturas porque, de facto, aquilo que está previsto ser elegível pelas faturas é melhor, é mais adaptável e adapta-se melhor à minha situação. Ou então, pretende o ponto b."* Recordou que estavam a falar de faturas referentes a crianças que vão ser beneficiadas a partir de outubro de dois mil e vinte um, é muito difícil apresentar faturas de dois mil e vinte um ou dois mil e vinte e dois e, nesse aspeto, existe a hipótese de haver um apoio pontual de natureza financeira, que é um apoio fixo. A outra opção é em função das despesas, em que a Câmara Municipal irá definir esse montante, como define nas atribuições socioeducativas, e que de ano para ano, pode variar o valor. Disse ainda que, quando se atinge o limite definido, não vale a pena apresentar mais faturas: *"Não vale a pena apresentar uma fatura de cinquenta se o limite é dez, porque só vai receber dez e não vai receber cinquenta. Está a perceber Senhora Deputada? É elegível."* No seu entender, as duas hipóteses são compreensíveis. De seguida, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para poder explicar.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, acrescentou: *"Tem simplesmente a ver com a altura do nascimento da criança. O Senhor Presidente, está agora a dizer e, se calhar, pode ser esse o ponto que vos causa alguma confusão. O "artigo 5º Apoio", eu vou tentar ser o mais claro possível, "o apoio prestado consiste no incentivo à natalidade em duas modalidades não cumulativas:" Em que é que elas diferem? Diferem no tempo. Ou seja, as crianças que nasceram entre um de outubro de dois mil e vinte um até a data de entrada em vigor do regulamento, se ele for aprovado e se ele for publicado em Diário da República, porque essas não sabiam e já fizeram as suas despesas, vão ter um apoio de um "X" valor que vai ser deliberado pela Câmara Municipal. Se o regulamento for aprovado, a Câmara Municipal vai deliberar, está aí escrito, como nos outros regulamentos todos, é assim que é. Eu já vou responder à sua pergunta inicial, mas deixe-me só terminar para ver se isto fica bem e para não haver dúvidas. E depois, o outro que não é cumulativo, é um apoio de natureza financeira a atribuir às crianças durante um período de vinte e quatro meses nos dois primeiros anos de vida, sob a forma de reembolso de despesas elegíveis a definir anualmente por deliberação da Câmara Municipal. Este, é aquele que vai ser daqui para a frente, quando e se, este regulamento for atribuído, é assim que vai funcionar. O outro "ponto b", é só para não excluir as outras crianças*

que tinham nascido desde aquilo que foi o início do mandato e, como disse e assumo, é uma opção política do Executivo, incluir as crianças que nasceram desde outubro de dois mil e vinte um até agora. Quanto ao custo-benefício, se o Senhor Deputado bem se recorda, há-de ter reparado no Orçamento, que estava lá uma rubrica a indicar este Regulamento de Apoio à Natalidade ou de Apoio às Famílias, no valor de cento e vinte mil euros que é, eventualmente, aquilo que nós achamos que será um valor suficiente para esta questão, para este ano. Se a Câmara Municipal deliberar que atribui cinquenta mil euros a cada criança e nascerem cem crianças, pois bem, teremos que reforçar e temos que ir buscar o dinheiro a algum lado. Agora, o dinheiro é fixo, independentemente da criança, seja "A" ou "B", não tem a ver com o que gastou. A Câmara vai deliberar, vamos atribuir, vou dar um valor que, não tem que ser, poderá não ter nada a ver, vou dar por absurdo: vamos atribuir cento e vinte mil euros por criança, ok? As famílias vão entregando as faturas, das fraldas, da comida, e depois compra um Ferrari e leva a fatura do Ferrari de quinhentos mil euros, o Ferrari não é elegível, não é?! Mas, só vai receber até ao valor que foi definido pela Câmara. A única diferença do regulamento, que pode não estar aqui bem perceptível porque não está escrito um valor por criança, mas, esse valor, vai ser definido anualmente pela Câmara. Se é mil, dois mil, três mil, é a Câmara mediante as condições financeiras daquele ano e as condições demográficas, da reação da população ao regulamento, que define, mas vai ser um valor único para todos." -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, tomando da palavra, questionou o seguinte: "Então e aqueles agregados familiares com menos capacidade, como é que fazem? Muitas vezes não têm para comprar determinados bens, eu pergunto: Não seria mais lógico, dar primeiro, com o objetivo, isso é que era uma ajuda, para que pudessem adquirir os bens? Porque, quem tem mais capacidade, mais facilmente atinge o valor e vai retornar/ pedir esse valor, certo?"-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, respondeu: "Aí é que íamos ser discriminativos!"-----

-----No uso da palavra o Senhor Presidente da Mesa passou de seguida a palavra à Senhora Deputada Leandra Marina Martins Garcez, que a havia solicitado.-----

-----A Senhora Deputada Leandra Marina Martins Garcez no uso da palavra, começou por cumprimentar a Mesa, o Executivo, os demais Deputados e demais presentes. Quanto ao assunto em questão, referiu o seguinte: "A bancada do "Vamos" tem a opinião de que, a iniciativa, independentemente de qualquer que fosse a força política a tomá-la, estava em falta, efetivamente. Portanto, esta idade pecava por não ter qualquer tipo de apoio. Quanto à questão do valor fixo, portanto, que é o que se pratica na gíria nos outros Municípios e em algumas Freguesias. Ele pode ser aliciante e, esse facto de ser aliciante faz com que perca a finalidade na nossa opinião. Ou seja, recebem quinhentos euros que se podem perder no café e nos vícios dos pais. Portanto, entregar um cheque de quinhentos euros aos pais, não é, na nossa opinião, um apoio à natalidade, portanto, este tipo de regulamento acaba por ser muito mais objetivo à finalidade do mesmo. O facto de poder andar de mãos dadas com o apoio ao comércio local é, por nós, visto com bons olhos, evidentemente, porque somos Alvaiazerenses e, a nossa ideia e o



nosso objetivo político é fomentar todos os índices que possamos ao mesmo tempo. Portanto, se conseguirmos juntar natalidade, comércio local, falou-se aqui, em demais, associativismos, o que quer que seja, é perfeito, portanto, é um casamento perfeito. Relativamente à questão do valor, para nós, peca por não haver um valor fixo, não na atribuição em si, mas o valor que fica num vazio a regulamentar. Percebo a questão política e orçamental, obviamente, que será por aí. Pecará por aí. Tenho uma questão para colocar ao Senhor Presidente, que se prende com o facto do seguinte: Portanto, nós temos duas modalidades de apoio que para nós são claras, o apoio pontual e o apoio financeiro. Eu questiono se, eles serão balizados da mesma forma. Isto é, o apoio financeiro será feito com a apresentação de despesas elegíveis, portanto, ele terá um limite fixo, obviamente. O apoio pontual, será do mesmo valor desse apoio financeiro ou não? Obrigada.”-----

-----No uso da palavra o Senhor Presidente da Mesa passou a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pelmá, pedindo ao Senhor Presidente da Câmara para aguardar respondendo no final às duas intervenções/ perguntas. -----

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pelmá, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e mencionou o seguinte: *"Não é bem um pergunta, para já, quando o documento veio para discussão pública, foi logo meu interesse e o Senhor Presidente venceu isso bem, estranhamente ter sido o único contributo porque, a Junta de Freguesia de Pelmá, não sei precisar mas, já durante este mandato, foi uma das nossas bandeiras também de campanha e, depois do compromisso também com os nossos eleitores, temos em vigor um "Regulamento de Apoio à Natalidade". Temos um valor fixo, que é o valor de cem euros nos três primeiros anos, portanto, é um bocadinho diferente deste regulamento. Não creio que será isso que vá fazer ter mais crianças na Pelmá. É apenas um ato simbólico de, numa altura em que as famílias têm tantas despesas, desde fraldas, leite, muitas das vezes leite que as mães não conseguem ter e tem que se comprar, que é caríssimo. Portanto, o valor atribuído dos cem euros é anual, pela Junta de Freguesia e é mediante a apresentação de faturas para a criança, à semelhança do que é este regulamento. O comércio local, é óbvio, eu conheço casos, em Concelhos aqui à volta que acabaram por criar empresas, porque não existia esta ou aquela oferta que as crianças precisam no início de vida. Portanto, nós estamos muito a olhar para o dia um de outubro de dois mil e vinte um, nós não temos que olhar para aí, temos que olhar é para o futuro porque, esses sim é que vão necessitar de apoio porque, os outros já pagaram, os miúdos já estão aí, já estão a crescer, já estão a andar, é sem dúvida um apoio significativo para os pais numa altura de início de vida, de início de uma criança, em que as despesas são muitas e, o apoio da Câmara, não vai ser mais que isso, vai ser um apoio. Porque, não vai trazer muito mais crianças, ninguém vai ter crianças, a não ser que seja pelos cento e vinte mil euros, porque aí, até eu vou pensar em ter o terceiro, mas, não será isso. Isto será mesmo um apoio, numa altura em que os miúdos que estão agora a nascer, que são aqueles que efetivamente vão usufruir a sério deste apoio, vão precisar. Portanto, se a Câmara atribuir quinhentos ou mil euros, aliás, eu na altura do contributo, não sei se referi isso se não, não me recordo, o que é que na altura, pus lá. Pus, uma parte que*

eu achava que era uma lacuna importante que o regulamento tinha e que está vertida neste, depois da discussão pública, e bem! Pronto, posso referir, não é nenhum segredo, é as crianças adotadas. O regulamento não previa isso, que as crianças que eram adotadas por famílias Alvaiazerenses, também tivessem direito a esse apoio, portanto, foi uma das coisas que eu referi. Não me recordo na altura, mas que futuramente/ no futuro poderemos olhar a isso, sim. Para aquelas crianças e para aqueles pais que têm mais dificuldade em diferenciar isso, em que uns tenham mais apoio que outros. Mas, acho que este é um bom pontapé de saída, ainda bem que o Município de Alvaiazero conseguiu também chegar a este ponto. A Junta de Freguesia já o faz, não é um apoio significativo, cem euros que nós damos durante os três primeiros anos, que vai mudar, mas, vai certamente fazer a diferença de um orçamento.”-----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que pudesse dar uma explicação aos Senhores Deputados.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, disse o seguinte: *"Vou ser muito rápido, agradecer os vossos contributos que, efetivamente, demonstra uma análise objetiva ao documento. O Senhor Presidente da Junta leu-o profundamente, inclusive, deu este contributo que é válido e faz todo o sentido, mas, quem está a fazer um regulamento não pode e nem se consegue lembrar de tudo e, por isso, é que existem os períodos de discussão pública e, por isso, é que eu friso e volto a insistir, que gostava muito e não tem a ver com o acabar com a Assembleia, ou não. A Assembleia Municipal é muito importante, mas, quando nós vemos o órgão Assembleia para emperrar processos, acho que, é o órgão que fica diminuído e não deveria ser assim. O que eu queria dizer há bocado era: nós antes de termos os cargos que temos, somos cidadãos. E se a Câmara Municipal apela aos cidadãos, numa consulta pública, para elaborar um documento, se nós temos interesse em conhecê-lo, em participá-lo, se até sabemos que o iremos votar, acho eu, que deveríamos nessa altura dar contributos, mas isso aí, cada um tem a sua opinião. Agora, relativamente àquilo que a Deputada Leandra Garcez disse, é muito simples, posso dar o caso da Senhora Deputada, que nós, estamos a trabalhar neste documento, estamos a trabalhar há mais de seis meses, para ele chegar a este ponto. Com certeza, não achará justo que por ter tido um filho neste período, não fosse abrangida por um apoio, estou a falar de si, mas não leve a peito, foi aquilo que nós pensámos, porque é que as crianças que nasceram nos últimos meses, as famílias não têm apoio e, as crianças que nasceram no dia em que os Senhores do Diário da República decidirem publicar isto, então as crianças que nasceram no dia antes não têm, as crianças que nascerem no dia depois já têm! Por isso é que nós optámos por dar um apoio, esse será pecuniário/ financeiro, diretamente às famílias das crianças que o tiveram, percebemos que pode haver aqui alguns desvios, porque as famílias poderão não utilizar esse dinheiro, efetivamente, para compensar as despesas que houve. Mas nós entendemos que, ainda assim, devíamos confiar nas famílias Alvaiazerenses e dar esse apoio. Que há-de ser um bocadinho menor, julgo eu, depois decidirá a Câmara, mas há-de andar próximo daquele que será o apoio que será dado às famílias das crianças que nascerem depois do regulamento estar em vigor, porque, essas receberão mais mas, terão uma obrigação, que é gastarem o dinheiro*



no comércio local e serem reembolsadas. Enquanto as famílias que já tiveram os filhos entre um de outubro até à entrada em vigor, vão receber o dinheiro, aí gastá-lo-ão onde acharem melhor. Nós acreditamos que será uma ajuda para todas, as crianças continuarão a existir, espero que não tenham saído do Concelho, porque se saíram, também já não recebem, mas, as crianças continuarão a existir e esse dinheiro fará falta, com certeza, para outras coisas na vida das crianças. No fundo, a diferença é esta, mas espero ter sido esclarecedor.”-----

-----No uso da palavra o Senhor Presidente da Mesa passou a palavra à Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, que a havia solicitado. -----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, no uso da palavra, questionou: *"Quer dizer, por um lado, relativamente aos que já nasceram, é atribuído um voto de confiança à família e é-lhe dado um valor monetário fixo. Aos que vão nascer, esse voto de confiança já não pode ser dado às famílias e é mediante apresentação de fatura. Não é correto, viola todos os princípios, o princípio da dignidade humana, vir mostrar as faturas daquilo que se adquire para receber um apoio. Eu posso querer comprar fraldas que custam um euro e o vizinho pode comprar fraldas que custam dez euros, não é justo nem correto, estarem a avaliar o modo de vida da família para atribuir um subsídio. Eu pergunto, onde é que está aqui o critério e o princípio da igualdade, não está!"*-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, respondeu: *"Está em todo o lado Senhora Deputada, é assim que funcionam todos os apoios, é assim que funcionam os apoios socioeducativos."*-----

-----A Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, tomando da palavra disse: *"Não, temos que ter um voto de confiança nas famílias, e dizer, tem "X". Isso é que é o apoio."*-----

-----Começou uma troca de opiniões entre Senhores Deputados e Executivo Municipal, sem solicitarem a palavra, sem microfone e sem se conseguir perceber o que foi dito. -----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa, pôs fim ao discurso indireto e referiu que o regulamento já foi muito discutido, que as posições são claras, e que não é fácil "agradar a gregos e troianos". Referiu ainda que, é consensual que o regulamento de apoio à natalidade exista e no entanto, quanto às normas previstas, é que as opiniões diferem umas das outras, sendo a democracia assim mesmo. Prosseguiu, passando à votação do ponto.-----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com seis votos contra do Partido Socialista, apresentando uma Declaração de Voto para o efeito - Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhor Deputado Alberto Gonçalves, Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado Armindo Miguel Conceição Gonçalves e Senhor Deputado José de Freitas Simões:-----

Aprovar o Regulamento de Apoio à Natalidade.-----

-----A Declaração de Voto do Partido Socialista dá-se, por transcrita à presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da Mesa desta Assembleia Municipal:-----

"Votamos contra a proposta de Regulamento de Apoio à Natalidade para o Concelho de Alvaiázere, porquanto:-----

1- Não é clara a razão de atribuição de prémio a nascimentos ocorridos no passado; muito mais difícil se torna a justificação da fixação da data de outubro de dois mil e vinte e um como de início da atribuição do mesmo; deve outrossim o mesmo ser atribuído em valor fixo, definido, a nascimentos que venham a ocorrer a partir da data de publicação do regulamento a aprovar. ---

2- Prevê-se a utilização de metodologia burocratizada, obscura e potencialmente geradora de conflitualidade, com eventuais reclamações a serem dirigidas e supostamente apreciadas pelo órgão que anteriormente decidiu! -----

3- Fere-se deliberadamente o princípio da igualdade invocado, ao deixar-se supor que se subsidiará em percentagem de investimento efetuado; ora é consabido ser substancialmente diferente a capacidade aquisitiva para diferentes agregados familiares.-----

4- Viola-se grosseiramente por último, o preceituado no art.º 99º do Código do Procedimento Administrativo, ao não "incluir na nota justificativa uma ponderação de custos e benefícios da medida projetada".-----

-----Os documentos inerentes ao Regulamento de Apoio à Natalidade dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

Ponto 3 – Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias - Instalação de estaleiro e execução de trabalhos de construção de alpendre e de muros de vedação junto ao cemitério novo – Junta de Freguesia de Maçãs de D. Maria-----

-----Foi presente, na sessão, a documentação referente ao Pedido de apoio da Junta de Freguesia de Maçãs de D. Maria, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, para a instalação de estaleiro e execução de trabalhos de construção de alpendre e de muros de vedação junto ao cemitério novo, previamente remetida aos Senhores Deputados.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido intervenções.-----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º e do número 1 do artigo 7.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, publicado pelo aviso n.º 8239/2014, na 2.ª série do diário da república n.º 134, de 15 de julho, conjugados com a alínea j), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com seis abstenções do Partido Socialista - Senhora



Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhor Deputado Alberto Gonçalves, Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa , Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado Armindo Miguel Conceição Gonçalves e Senhor Deputado José de Freitas Simões:-----
Aprovar a concessão do apoio financeiro no montante de € 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referentes ao suporte dos custos com a prossecução da obra de instalação de estaleiro e execução de trabalhos de construção de alpendre e de muros de vedação junto ao cemitério novo, a onerar a GOP 4 420 2023/5079/1 – classificação económica 0102/08050102, verificando este Órgão Deliberativo que esta intervenção é uma competência própria da Junta de Freguesia e se enquadra no âmbito do presente Regulamento. -----

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Maçãs de D. Maria não interveio na votação por se encontrar impedido nos termos do número 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. ----

-----A documentação inerente ao pedido de apoio financeiro para a Instalação de estaleiro e execução de trabalhos de construção de alpendre e de muros de vedação junto ao cemitério novo, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 4 – Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias - Restabelecimento do Potencial Produtivo – Plantação de Pinho Manso – Junta de Freguesia de Pelmá -----

-----Foi presente, na sessão a documentação referente ao Pedido de apoio da Junta de Freguesia de Pelmá, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, para Restabelecimento do Potencial Produtivo, onde se enquadra a plantação de Pinho Manso, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido intervenções. -----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º e do número 1 do artigo 7.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, publicado pelo aviso n.º 8239/2014, na 2.ª série do diário da república n.º 134, de 15 de julho, conjugados com a alínea j), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade: -----

Aprovar a concessão do apoio financeiro no montante de € 4.794,69 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referentes ao suporte dos custos com a prossecução da intervenção de Restabelecimento do Potencial Produtivo – Plantação de Pinho Manso, a onerar a GOP 4 420 2023/5079/2 –

classificação económica 0102/04050102, verificando este Órgão Deliberativo que esta intervenção é uma competência própria da Junta de Freguesia e se enquadra no âmbito do presente Regulamento.-----

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pelmá não interveio na votação por se encontrar impedido nos termos do número 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. ----

-----A documentação inerente ao pedido de apoio financeiro para Restabelecimento do Potencial Produtivo, onde se enquadra a plantação de Pinho Manso, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 5 – Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias – Reabilitação de Terreno - Plantação de Pinheiro Bravo – Junta de Freguesia de Pelmá-----

-----Foi presente, na sessão a documentação referente ao Pedido de apoio da Junta de Freguesia de Pelmá, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, para Reabilitação de Terreno, onde se enquadra a plantação de Pinho Bravo, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, tendo-se inscrito o Senhor Deputado José de Freitas Simões, a quem foi concedida a palavra. -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, referiu que, sendo esta plantação/ replantação motivada por um incêndio que terá lavrado nestes mesmos terrenos, onde agora se pretende instalar uma "floresta de Pinheiro Bravo", e sendo consabido por todos que, Eucalipto e Pinho Bravo são das espécies florestais mais amigas do incêndio, questionou: "*Qual é o critério da sementeira de Pinho Bravo em detrimento de sementeira de outra qualquer espécie, designadamente das espécies autóctones menos suscetíveis de desenvolvimento e propagação de incêndios?*"-----

-----O Senhor Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pelmá, afim de responder à questão colocada pelo Senhor Deputado José de Freitas Simões. ---

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pelmá, no uso da palavra, respondeu o seguinte: "*É simples, isto é um terreno baldio, como refere aí, já tinha plantação de pinho bravo, que ardeu e que o pinho bravo não tinha idade suficiente para poder regenerar. Ou seja, ou investimos este valor, como refere o pedido de apoio só para a movimentação do terreno e, a compra das plantas fica ao encargo da Junta de Freguesia. Investimos e daqui a alguns anos quem tiver na Freguesia recolhe os seus frutos, ou não investimos e, nem que seja daqui a vinte anos, que volte a arder, ninguém recolhe nada, porque só lá existe mato, dotamos o terreno ao*



abandono, nem temos mato nem temos nada! As espécies autóctones já lá existem, a Palmá é das Freguesias que tem mais espécies autóctones plantadas, motivado pela passagem da A13, na altura houve uma parceria com a Ascendi, com a Freguesia e com o Município, para plantar vários hectares de espécies dessas. Achamos que, não faz sentido, despende mais desse território para essas espécies. Por isso, se já lá existia pinho bravo, vamos mantê-lo e, é nesse sentido. E tentar que, nos próximos anos, alguém lá possa recolher alguma coisa, em vez de, nada!". -----

----O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, solicitou a palavra, a qual lhe foi concedida e no uso da palavra, quis acrescentar o seguinte: *"Nós não somos tecnicamente perfeitos nesta área, infelizmente, lançamos um concurso para Engenheiro Florestal. Mas, o mesmo, ficou vazio. Mas dar nota que, o próprio ICNF, quando em 2017 o Pinhal de Leiria ardeu totalmente, investiu e, estamos nós enquanto Estado Português, a investir milhões e milhões de euros na recuperação do Pinhal de Leiria. Aqui, estamos no Pinhal interior, estamos a uma escala menor, a fazer aquilo que os especialistas do estado da conservação da natureza fazem/recomendam que é, nos territórios onde aquela espécie já existe e está implantada, voltar a plantá-la. Se fosse por uma questão de ter mais rendimento, teria a Junta de Freguesia plantado Eucalipto, se calhar, mais rapidamente tinha conseguido fazer isso". -----*

----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º e do número 1 do artigo 7.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, publicado pelo aviso n.º 8239/2014, na 2.ª série do diário da república n.º 134, de 15 de julho, conjugados com a alínea j), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com duas abstenções do Partido Socialista – Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves e Senhor Deputado Armindo Miguel Conceição Gonçalves e quatro votos contra também do Partido Socialista - Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhor Deputado Alberto Gonçalves, Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa e Senhor Deputado José de Freitas Simões:-----

Aprovar a concessão do apoio financeiro no montante de € 4.871,08 (quatro mil, oitocentos e setenta e um euros e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referentes ao suporte dos custos com a prossecução da intervenção de Reabilitação de Terreno – Plantação de Pinheiro Bravo, a onerar a GOP 4 420 2023/5079/2 – classificação económica 0102/04050102, verificando este Órgão Deliberativo que esta intervenção é uma competência própria da Junta de Freguesia e se enquadra no âmbito do presente Regulamento. -----

----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Palmá não interveio na votação por se encontrar impedido nos termos do número 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

----A documentação inerente ao pedido de apoio financeiro para Reabilitação de Terreno, onde se enquadra a plantação de Pinho Bravo dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 6 – Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias – Obras de Remodelação de Telhados e Fontes (Marzigueira, Relvas e Azenha) – Junta de Freguesia de Alvaiázere -----

-----Foi presente, na sessão a documentação referente ao Pedido de apoio da Junta de Freguesia de Alvaiázere, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, para obras de Remodelação de Telhados e Fontes, nas localidades de Marzigueira, Relvas e Azenha, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, tendo-se inscrito o Senhor Deputado José de Freitas Simões, a quem foi concedida a palavra. -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, no uso da palavra, referiu que desejava colocar uma única questão: *"Se me podem ter a gentileza de informar de quando data a última análise da portabilidade da água destas três fontes que aqui estão referidas? Muito obrigado."* -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, a qual lhe foi concedida, referiu que, foi no atual mandato. -----

-----No uso da palavra o Senhor Presidente da Mesa passou de seguida a palavra ao Senhor Presidente a Junta de Freguesia de Alvaiázere, afim de dar as devidas explicações. -----

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvaiázere, no uso da palavra, começou por cumprimentar todos os presentes e, relativamente à questão do Senhor Deputado, esclareceu que: *"Como deve saber, em todas as Freguesias existem fontes de nascente e, nas fontes de nascente, muito dificilmente se consegue ter uma perceção se a água é potável ou não, porque a análise pode ser feita neste momento e daqui a cinco minutos pode cair um morro de terra para dentro da nascente e a seguir vai-se fazer a análise e, já não está possivelmente, própria para consumo. Portanto, daí todas as fontes na Freguesia que são de nascente de água corrente, que não tem torneira, tem uma bica aberta em que a água corre, têm a placa informativa "água não controlada"."* -----

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões, tomando da palavra, disse o seguinte: *"Depreendo que não há, portanto! Não havendo, depreendo que não há grande interesse nas fontes e não vejo qual é a razão do telhado se a água não pode ser utilizada com confiança não entendo qual a justificação para o telhado. Muito obrigado"*. -----

-----No uso da palavra o Senhor Presidente da Mesa passou de novo a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a havia solicitado. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, acrescentou o seguinte: *"A Senhora Deputada Ana Paula, fica muito zangada devido ao teor das respostas, mas às vezes não nos resta outra opção, porque o Senhor Presidente da Junta de Freguesia disse e para toda a gente ouvir, que todas as fontes de água de nascente têm uma placa a dizer "água não*



controlada”, porque o Município e bem, não pode todos os dias ir medir a qualidade da água, porque ela varia muito. Um dia é controlada e outro dia não é controlada, há chuvas e não há chuvas e hoje em dia, o Município não pode arriscar a dizer aos Municípios “bebam água desta fonte de nascente”, ou seja, tem essa placa porque os Municípios que arriscarem porque, felizmente, temos mais de 90% do território coberto com rede de água potável, os Municípios têm acesso à água. As fontes que são de água da rede, essas sim, são controladas mensalmente. São as regras Senhor Deputado, eu também bebia água da fonte ao pé da minha casa quando era novo e, agora não posso beber, porque tem lá uma placa a dizer que ela não é controlada e é impossível de controlar, a não ser que fosse controlada permanentemente e, os custos são incontroláveis para isso, como deve entender. Não é só em Alvaiázere, é por todo esse país fora, “são as regras do jogo!”. Está lá como é normal a aferição/ indicação que aquela água não é controlada, se houver algum Município que, ainda assim, entenda que a água está em condições de consumo, pois bem, mas sabe que está por sua conta e risco a consumir aquela água”. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, entendeu que, estão dadas as explicações e acrescentou: “Já se percebeu que é difícil controlar, mas, há pessoas que consomem e continuam a consumir e, consomem há anos, mesmo não sendo da fonte e não estando controlada não há indicação que tenham tido algum problema. Até estrangeiros, eu tenho visto estrangeiros lá no meu lugar que vão consumir a água de um fontanário que lá está, que também não é controlada, até a minha foi o meu avô que a mandou fazer e demos água para a fonte do Casal, a água é boa, até eu quando lá passo, também bebo e não me aconteceu nada, até agora. Mas de facto, garantir que a água está permanentemente não poluída, não é fácil, de facto não é fácil! Mas estes fontanários, muitas vezes funcionam como património que é preciso manter e isso é importante, é a história do concelho, era assim que as pessoas viviam há quarenta, cinquenta, sessenta, setenta, oitenta, noventa, cem anos. Nem havia fontanários, o meu avô fez aquele fontanário para as pessoas daquele lugar terem água, porque senão, não tinham água, ele ofereceu à Câmara a água, e no fontanário está lá “CMA 1966”, mas quem o fez foi o meu avô, e portanto, na própria família tenho uma situação dessas. Mas é assim, tem que se manter o que lá está porque é património, tem que ser mantido, se o telhado precisa de ser reparado, tem de ser reparado, se a pia tem que ser reparada, tem de ser reparada. Antigamente funcionavam também como tanques, onde se lavava a roupa, era um ponto de encontro daquele lugar o tanque. Um ponto de cultura que está ali e, que nós, penso que fazemos bem em mantê-los, para no futuro as pessoas verem como é que as coisas aconteciam. Se nós preservamos as pegadas dos dinossauros, na “Pedreira do Galinha”, muito mais facilmente se compreende que também preservemos estes fontanários que existem nas nossas terras e que, são património.” -

*-----*Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º e do número 1 do artigo 7.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, publicado pelo aviso n.º 8239/2014, na 2.ª série do diário da república n.º 134, de 15 de julho, conjugados com a alínea j), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com seis abstenções do Partido Socialista - Senhora

Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhor Deputado Alberto Gonçalves, Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado Armindo Miguel Conceição Gonçalves e Senhor Deputado José de Freitas Simões:-----

Aprovar a concessão do apoio financeiro no montante de € 8.368,00 (oito mil, trezentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referentes ao suporte dos custos com a prossecução das obras de remodelação de telhados de fontes (Marzogueira, Relvas e Azenha) da Freguesia de Alvaiázere, a onerar a GOP 4 420 2023/5079/1 – classificação económica 0102/08050102, verificando este Órgão Deliberativo que esta intervenção é uma competência própria da Junta de Freguesia e se enquadra no âmbito do presente Regulamento.-----

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvaiázere não interveio na votação por se encontrar impedido nos termos do número 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. ----

-----A documentação inerente ao pedido de apoio financeiro para obras de Remodelação de Telhados e Fontes, nas localidades de Marzogueira, Relvas e Azenha dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

Ponto 7 – Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias – Requalificação/ pintura do cemitério e capela, antigo espaço do mercado e instalações sanitárias de Maças de Caminho – Junta de Freguesia de Alvaiázere ---

-----Foi presente, na sessão a documentação referente ao Pedido de apoio da Junta de Freguesia de Alvaiázere, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, para Requalificação/ pintura do cemitério e capela, antigo espaço do mercado e instalações sanitárias de Maças de Caminho, previamente remetida aos Senhores Deputados.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados não tendo havido intervenções.-----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º e do número 1 do artigo 7.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, publicado pelo aviso n.º 8239/2014, na 2.ª série do diário da república n.º 134, de 15 de julho, conjugados com a alínea j), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade:-----

Aprovar a concessão do apoio financeiro no montante de € 17.000,00 (dezassete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referentes ao suporte dos custos com a prossecução da intervenção de Requalificação/ pintura do cemitério e capela, antigo espaço do mercado e instalações sanitárias de Maças de Caminho, a onerar a GOP 4 420 2023/5079/1 – classificação



económica 0102/08050102, verificando este Órgão Deliberativo que esta intervenção é uma competência própria da Junta de Freguesia e se enquadra no âmbito do presente Regulamento.

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvaiázere não interveio na votação por se encontrar impedido nos termos do número 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. ----

-----A documentação inerente ao pedido de apoio financeiro para Requalificação/ pintura do cemitério e capela, antigo espaço do mercado e instalações sanitárias de Maçãs de Caminho dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 8 – Contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Alvaiázere – Requalificação dos espaços exteriores de Alvaiázere (jardins) -----

-----Foi presente, na sessão, a documentação referente ao contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Alvaiázere com vista à Requalificação dos espaços exteriores de Alvaiázere (jardins), previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados não tendo havido intervenções. -----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, nos termos da de acordo com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com seis abstenções do Partido Socialista - Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhor Deputado Alberto Gonçalves, Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado Armindo Miguel Conceição Gonçalves e Senhor Deputado José de Freitas Simões:-----

Aprovar o contrato interadministrativo entre o Município de Alvaiázere e a Freguesia de Alvaiázere com vista à Requalificação dos espaços exteriores de Alvaiázere (jardins), sendo que ascende ao montante de € 42.220,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, verba a inscrever no orçamento do município com a classificação económica 0102/08050102 e nas Grandes Opções do Plano (GOP) 4 420 2023/5080 "Contratos Interadministrativos – Freguesias", a realizar através de uma alteração orçamental permutativa (revisão), sendo dotada pelo financiamento não definido. -----

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvaiázere não interveio na votação por se encontrar impedido nos termos do número 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. ----

-----A informação n.º 1310 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, assim como a restante documentação referente ao contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de

Alvaiázere e a Freguesia de Alvaiázere com vista à Requalificação dos espaços exteriores de Alvaiázere (jardins), dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 9 - Designação de Auditor Externo - art.º 77.º da Lei n.º 73/2012, de 02 de setembro-----

-----Foi presente, na sessão, a informação n.º 1282 do Senhor Presidente da Câmara Municipal e documentação referente à designação de Auditor Externo, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido intervenções. -----

-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com seis abstenções do Partido Socialista - Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhor Deputado Armindo Miguel Conceição Gonçalves, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado José de Freitas Simões e Senhor Deputado Alberto Gonçalves: - Aprovar a nomeação, como responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município de Alvaiázere, na qualidade de auditor externo, a seguinte entidade:- Amado & Gomes, SROC, Ld.^a -----

Sede: Rua do Mancha Pé, n.º 6, Pombal-----
3100-467 Pombal-----

NIPC: 516151584-----
referente aos exercícios económicos de 2025 e de 2026 e demais competências plasmadas no RFALEI, durante o período contemplado na minuta do contrato, ao abrigo do n.º 3 do art.º 76º conjugado com o n.º 1 do artigo 77.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----A informação n.º 1282 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, assim como a restante documentação referente à designação de Auditor Externo, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 10 – Procedimento de contratação de empréstimo de médio/longo prazo - Investimentos Municipais-----



----Foi presente, na sessão, a informação n.º 1346 do Senhor Presidente da Câmara Municipal e documentação anexa, referente ao Procedimento de contratação de empréstimo de médio/longo prazo – Investimentos Municipais, previamente remetida aos Senhores Deputados.

----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados não tendo havido intervenções.-----

----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com seis votos contra do Partido Socialista - Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhor Deputado Alberto Gonçalves, Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado Armindo Miguel Conceição Gonçalves e Senhor Deputado José de Freitas Simões – e duas abstenções do Movimento Vamos Alvaiázere - Senhora Deputada Maria Fátima Silva Lopes da Conceição e Senhora Deputada Leandra Marina Martins Garcez, verificando-se, assim, que existiu uma aprovação por maioria absoluta dos Membros da Assembleia em efetividade de funções: -----

1. Autorizar e aprovar, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo pelo período de 20 (vinte) anos, no montante de 2.900.000€ (dois milhões e novecentos mil euros), junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., considerando que foi integralmente cumprido o disposto no art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, designadamente a consulta a seis instituições autorizadas por lei a conceder crédito e que o Município possui capacidade de endividamento demonstrado nos mapas que acompanham a proposta, em conformidade com todos os anexos que dela fazem parte integrante.-----

2. Autorizar a plurianualidade da despesa, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.-----

----A informação n.º 1346 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, assim como a restante documentação referente ao Procedimento de contratação de empréstimo de médio/longo prazo – Investimentos Municipais, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 11 – Primeira Alteração Orçamental Modificativa – 2025-----

----Foi presente, na sessão, o Despacho n.º 1311 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e documentação anexa, referente à Primeira Alteração Orçamental Modificativa de 2025, previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados, não tendo havido intervenções.-----

-----Após análise da documentação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com seis votos contra do Partido Socialista - Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhor Deputado Alberto Gonçalves, Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado Armindo Miguel Conceição Gonçalves e Senhor Deputado José de Freitas Simões – e duas abstenções do Movimento Vamos Alvaiázere - Senhora Deputada Maria Fátima Silva Lopes da Conceição e Senhora Deputada Leandra Marina Martins Garcez: -----

Aprovar a 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão), a qual contempla, um aumento do orçamento da receita e da despesa em 3.506.088,22€, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o mapa de demonstração dos fluxos de caixa e de desempenho orçamental, do período findo em 31 de dezembro de 2024, de acordo com o art.º 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento de Estado para 2025). Mais deliberou, aprovar a plurianualidade que lhe está subjacente, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e com o art.º 20.º das normas de execução do orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano de 2025. -----

-----O despacho n.º 1311, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e a restante documentação relativa à Primeira Alteração Orçamental Modificativa de 2025, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

Ponto 12 – Abertura de procedimentos concursais com vista à seleção e provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau-----

-----Foi presente, na sessão, uma proposta de abertura de procedimentos concursais com vista à seleção e provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau, cuja documentação foi previamente remetida aos Senhores Deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou o assunto à discussão dos Senhores Deputados não tendo havido intervenções.-----

-----Após análise da documentação a Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou por maioria, com oito abstenções - do Partido Socialista - Senhora Deputada Ana Paula Alves Ferreira, Senhor Deputado Alberto Gonçalves, Senhora Deputada Susana Alexandra Teixeira Rosa, Senhora Deputada Fernanda Freire Simões Alves, Senhor Deputado Armindo Miguel Conceição Gonçalves e Senhor Deputado José de Freitas Simões – e do Movimento Vamos Alvaiázere - Senhora Deputada Maria Fátima Silva Lopes da Conceição e Senhora Deputada Leandra Marina Martins Garcez:-----



Aprovar a seguinte constituição dos Júris para os procedimentos concursais com vista à seleção e provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau: -----

-----I. Unidade de Contratação Pública e Assessoria-----

Composição do júri: -----

Presidente: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã; -----

Vogais efetivos: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela; -----

Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Porto de Mós; -----

Vogais suplentes: Eusébio Manuel da Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática do Município de Ourém; -----

Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos do Município de Alvaiázere. -----

-----II. Unidade de Gestão Financeira -----

Composição do júri: -----

Presidente do Júri: Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Porto de Mós; -----

Vogais efetivos: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã; -----

Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município de Pombal; -----

Vogais suplentes: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela; -----

Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos do Município de Alvaiázere. -----

-----III. Unidade de Recursos Humanos e Expediente-----

Composição do júri: -----

Presidente: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã; -----

Vogais efetivos: Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela; -----

Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Porto de Mós; -----

Vogais suplentes: Eusébio Manuel da Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática do Município de Ourém; -----

Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos do Município de Alvaiázere. -----

-----IV. Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território -----

Composição do júri:-----

Presidente: Sílvia Cristina Silva Ferreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana do Município de Pombal;-----

Vogais efetivos: André Pinheiro de Oliveira, Chefe do Serviço de Planeamento do Território do Município de Ourém;-----

Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã;-----

Vogais Suplentes: José Carlos Branco Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão do Território do Município de Tomar;-----

Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos do Município de Alvaiázere.-----

-----V. Unidade de Administração Direta-----

Composição do júri:-----

Presidente: Nuno Elias Morgado Mota Ferreira Gomes, Chefe da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios do Município de Pombal;-----

Vogais efetivos: César Augusto Vieira Dias, Chefe da Divisão de Projetos Técnicos do Município de Ourém;-----

Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã;-----

Vogais Suplentes: António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais do Município de Tomar;-----

Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos do Município de Alvaiázere.-----

-----VI. Unidade de Obras Municipais-----

Composição do júri:-----

Presidente: Artur Jorge Patrício Gaspar, Chefe da Divisão de Obras Públicas do Município de Pombal;-----

Vogais efetivos: Rui Miguel da Costa Teixeira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos do Município de Ourém;-----

Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã;-----

Vogais Suplentes: António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais do Município de Tomar;-----

Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos do Município de Alvaiázere.-----

-----A proposta de abertura de procedimentos concursais com vista à seleção e provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados pelos Membros da Mesa desta Assembleia Municipal.-----



-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão da Assembleia Municipal, às vinte horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada irá ser assinada pela Mesa da Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Mesa,



(Carlos Manuel Rosa da Graça)

A Primeira Secretária,



(Sandrina Marques Pais Pedrosa)

O Segundo Secretário,



(António Simões Ribeiro)